

**Direito Internacional**

Comentários: apesar de ter se prendido ao Direito Internacional Privado, a prova foi relativamente simples contendo uma questão que versava sobre competência, aspecto comumente tratado nos cursos de graduação em Direito e outra sobre arbitragem que poderia ter representado maior complexidade já que os alunos geralmente não se debruçam sobre a análise da lei 9.307/96. Nenhuma das questões comporta qualquer tipo de recurso. Chama a atenção o fato de nada ter sido cobrado sobre o Direito Internacional dos Direitos Humanos.

**1º questão** - Um contrato internacional entre um exportador brasileiro de laranjas e o comprador americano, previu que em caso de litígio fosse utilizada a arbitragem, realizada pela Câmara de Comércio Internacional. O exportador brasileiro fez a remessa das laranjas, mas estas não atingiram a qualidade estabelecida no contrato. O comprador entrou com uma ação no Brasil para discutir o cumprimento do contrato. O juiz decidiu:

- a) Extinguir o feito sem julgamento de mérito em face da cláusula arbitral.
- b) Deferir o pedido, na forma requerida.
- c) Indeferir o pedido porque o local do cumprimento do contrato é nos Estados Unidos.
- d) Deferir o pedido em razão da competência concorrente da justiça brasileira.

Comentários: a alternativa correta é a letra A, em conformidade com o art. 267 do CPC, segundo o qual extingue-se o processo sem resolução do mérito: VII – pela conenção de arbitragem. A jurisprudência é pacífica nesse sentido;

*“Tendo as partes submetido a solução de seus litígios ao Juízo arbitral, conforme o contrato social da sociedade, não poderão se socorrer do Poder judiciário para solucionar controvérsia advinda de sua relação. Devem então, submeter-se à decisão a ser proferida pelo árbitro, oportunamente escolhido. Preliminar acolhida, decisão singular cassada e extinção do feito sem julgamento do mérito (art. 267 VII do CPC)” – (AI 471.292-1 – Com. O AI 472.088-1, 10ª CC do TJ-MG, rel. Des. Roberto Borges de Oliveira).*

**2º questão** - Jogador de futebol de um importante time espanhol e titular da seleção brasileira é filmado por um celular em uma casa noturna na Espanha em avançado estado de embriaguez. O vídeo é veiculado na internet e tem grande repercussão no Brasil. Temeroso de ser cortado da seleção brasileira, o jogador ajuíza uma ação no Brasil contra o portal de vídeos, cuja sede é na califórnia, Estados Unidos. O juiz brasileiro:

- a) Não é competente, porque réu é pessoa jurídica estrangeira.
- b) Terá competência porque os danos à imagem ocorreram no Brasil.
- c) Deverá remeter o caso, por carta rogatória, à justiça norte-americana.
- d) Terá competência porque o autor tem nacionalidade brasileira.

Comentários: a questão abordou tema recorrente nos exames de ordem, qual seja, a competência dos tribunais brasileiros para conhecer e julgar as situações plurilocalizadas. Assim, a alternativa correta é a letra B, com fundamento no art. 88, III do CPC, segundo o qual:

*É competente a autoridade judiciária brasileira quando:*

*III. a ação se originar de fato ocorrido ou de ato praticado no Brasil.*